



ESTADO DA PARAÍBA  
CÂMARA MUNICIPAL DE BANANEIRAS  
"Casa Odon Bezerra"

---

**LEI Nº 563/2013.**

**ALTERA O ART. 1.º DA LEI  
MUNICIPAL 532, DE 15 DE  
DEZEMBRO DE 2011.**

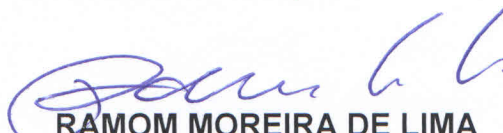
**Faço saber que o Prefeito do Município adotou a Medida Provisória nº 06, de 02 de abril de 2013, e que Câmara Municipal aprovou in integris o texto da proposição legislativa, e eu, Ramom Moreira de Lima Presidente da Câmara Municipal, promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1.º** - O art. 1.º, da Lei Municipal 532, de 15 de dezembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Ficam instituídos, no município de Bananeiras, os programas "Bolsa Trabalho Voluntário" e Bolsa Trabalho Voluntário – Professor Comunitário", ambos referentes ao Programa "Mais Educação", vinculados à Secretaria Municipal de Educação, com objetivo de viabilizar aos bananeirenses o acesso a níveis dignos de cidadania, através da capacitação e da geração de emprego e renda".

**Art. 2.º** - Esta MP entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições conflitantes.

Bananeiras, 18 de junho de 2013.

  
**RAMOM MOREIRA DE LIMA  
PRESIDENTE**